



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer a **proposta de emenda modificativa à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 24 de outubro de 2024**, que altera o artigo 10º da Lei Orgânica Municipal para fixar o número de vereadores.

Em análise por essa Comissão a presente proposta de emenda modificativa está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** é favorável a apreciação da presente proposta de emenda modificativa à Lei Orgânica Municipal.

Barra Funda, 13 de novembro de 2024.

PRESIDENTE: Paola Potrich - Partido PP

De acordo 

VICE-PRESIDENTE: Jerri Duranti – Partido PP

DE ACORDO 

RELATOR: Gustavo Dal Mora – Partido PDT

De acordo 